

O BISPO/CIDADÃO, DOM ROMUALDO:
ENTRE A MITRA EPISCOPAL E OS CARGOS POLÍTICOS PELO GRÃO-PARÁ
DOS OITOCENTOS

THE BISHOP/CITIZEN, DOM ROMUALDO:
BETWEEN THE EPISCOPAL MITER AND POLITICAL POSITIONS IN GRÃO-
PARÁ IN THE 1800S

EL OBISPO/CIUDADANO DOM ROMUALDO:
ENTRE LA MITRA EPISCOPAL Y LAS POSICIONES POLÍTICAS EN GRÃO-
PARÁ EN EL SIGLO XIX

Fernando Arthur de Freitas Neves¹

117

Resumo

As adesões feitas por Dom Romualdo de Souza Coelho aos regimes instituídos serpentearam as tramas dispostas pelo regalismo. Seguidor de seu antecessor no bispado, procura assegurar o melhor retorno do reconhecimento legítimo da causa do rei em favor da Igreja, retribuindo com juras de fidelidade à preservação da ordem política, somente afastando-se dessa postura quando percebe a impossibilidade da manutenção da condição de Reino Unido, criando as circunstâncias para operar uma nova adesão, dessa vez, ao Brasil independente. Sua representação nas Cortes Gerais e na Junta de governo provisório da província do Pará realça seu esforço de mediação entre os interesses civis na composição do poder, alertando para os riscos dos ocasos dos regimes por não considerarem os desejos dos governados. Lição essa tirada de escritos religiosos e da própria história mundial. Cartas pastorais, jornais e a correspondência do bispo com as autoridades civis foram problematizadas no contexto da chamada “Adesão do Pará à independência”. Esses escritos são fundamentais para compreendermos como o bispo/cidadão se manifestou e como foi interpretado pelos seus interlocutores e outros abertamente opositores as suas intervenções. Ao que respondia estar em acordo com sua consciência e obrigação para com a Igreja e sua diocese, secundando, embora não descuidando de denunciar os males do poder colonial e a necessária superação dessa condição.

Palavras-chaves: bispo, regalismo, política, Reino Unido, império.

Abstract

The accessions made by Dom Romualdo de Souza Coelho to the established regimes meandered the plots laid out by regalism. A follower of his predecessor in the bishopric, he seeks to ensure the best return for the legitimate recognition of the king's cause in favor of the Church, reciprocating with oaths of loyalty to the preservation of the political order, only moving away from this stance when he realizes the impossibility of maintaining the condition of United Kingdom, creating the circumstances to operate a new accession, this time, to independent Brazil. His representation in the Cortes Generales and in the Provisional Government Board of the province of Pará highlights his effort to mediate between civil interests in the composition of power, warning of the risks of regimes failing due to not considering the desires of those governed. This lesson is taken from religious writings and world history itself. Pastoral letters, newspapers and the bishop's correspondence with civil authorities were problematized in the context of the so-called “Adhesion of Pará to independence”. These writings are fundamental for us to understand how the bishop/citizen expressed himself and how he was interpreted by his interlocutors and others who openly opposed his interventions. To which he replied that he was in agreement with his conscience and obligation towards the Church and his diocese, supporting, although not neglecting, denouncing the evils of colonial power and the necessary overcoming of this condition.

Keywords: bishop, regalism, politics, United Kingdom, empire.

Resumén

Las adhesiones de Dom Romualdo de Souza Coelho a los regímenes establecidos desviaron las tramas trazadas por el regalismo. Seguidor de su antecesor en el obispado, busca garantizar el mejor retorno al reconocimiento legítimo de la causa del rey en favor de la Iglesia, correspondiendo con juramentos de fidelidad a la preservación del orden político, alejándose de esta postura sólo cuando se da cuenta de la imposibilidad de mantener la condición de Reino Unido,

¹ Historiador. Doutor em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2009). Docente permanente no Programas de pós-graduação em História da Universidade Federal do Pará. E-mail: fafn@ufpa.br

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

creando las circunstancias para operar una nueva adhesión, esta vez, al Brasil independiente. Su representación en las Cortes Generales y en la Junta Provisional de Gobierno de la provincia de Pará destaca su esfuerzo por mediar entre intereses civiles en la composición del poder; advirtiendo de los riesgos de que los regímenes fracasasen por no considerar los deseos de los gobernados. Esta lección está tomada de escritos religiosos y de la propia historia mundial. Las cartas pastorales, los periódicos y la correspondencia del obispo con las autoridades civiles fueron problematizados en el contexto de la llamada “Adhesión de Pará a la independencia”. Estos escritos son fundamentales para que podamos comprender cómo se expresó el obispo/ciudadano y cómo fue interpretado por sus interlocutores y otros que se opusieron abiertamente a sus intervenciones. A lo que respondió que estaba de acuerdo con su conciencia y obligación para con la Iglesia y su diócesis, apoyando, aunque no descuidando, la denuncia de los males del poder colonial y la necesaria superación de esta condición.

Palabras clave: obispo, regalismo, política, reino unido, imperio.

DAS ADESÕES

O mais novo bispado na América portuguesa foi criado em 1719 pela elevação de uma nova diocese, separada da diocese do Maranhão, tendo a responsabilidade de guiar os desígnios da Igreja no imenso território do Grão-Pará, visto esta porção de terras representar mais da metade da área formalmente ocupada pela colonização. Esta era uma área ainda de intensas disputas como frisou Reis (1968) ao discutir em suas obras sobre os constantes embates para firmar cabeças de ponte para servir de barreiras às novas investidas de espanhóis, holandeses, ingleses e franceses a procura de riquezas e de aliados entre nações indígenas indispostas com colonização portuguesa e fortes suficientes para desafiar o Estado português. Anteriormente ao bispado de Dom Romualdo de Souza Coelho, outros sacerdotes fincaram seu múnus pastoral a partir de Belém, tendo na singela Igreja de São João Batista a edificação da Sé do Bispado desde sua fundação, servindo esta de referência para os ritos e governo da religião do Estado.

Até a assunção de Dom Romualdo, sete outros bispos portaram essa dignidade de levar a mensagem religiosa aos colonos, efetuar o trabalho de evangelização dos indígenas e zelar para manutenção do patrocínio do Governo dos reis portugueses sobre estas terras. Todos de origem lusitana, tiveram de haver-se com uma ambiência natural, cultural e política muito distinta da qual estavam acostumados. Ligava-os, uma linha de força de valores e interpretação do conquistador de um novo campo de missão para a Igreja católica, portando as características da colonialidade, signo do qual pouco se afastaram ou chegaram a questionar, apesar das denúncias recorrentes sobre as faltas de assistência e abandono para bem servir em seus propósitos. Na linha de sucessão a Bartolomeu do Pilar (1720-1733), Guilherme de São José António de Aranha (1738-1748), Miguel de Bulhões e Sousa, O.P. (1748-1760), João de São José de Queirós da Silveira, O.S.B. (1760-1763), João Evangelista Pereira da Silva, T.O.R. (1771-1782), Caetano Brandão, T.O.R. (1782-1790) e Manuel de Almeida de Carvalho (1790-1818), Dom Romualdo, governou a diocese por 21 anos, ultrapassando em longevidade seus antecessores; partilhando momentos extremamente dramáticos da história da Igreja no Brasil, por ter vivenciado a questão da independência do país desde seus primórdios, atingido até uma das consequências da formação da nação² (HOLANDA, 1967, p. 115; BASILE, 2009) como foi a revolta aberta dos patriotas, alcunhados de cabanos por seus inimigos e

²HOLANDA, Sérgio Buarque de. A Regência. In: História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difel, 1967, tomo II, v.2; BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). O Brasil imperial, v. 2, p. 1831-1870, 2009.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

repressores do Estado nacional representado pelo império.

Parece razoável pensar que o desafio maior enfrentado nesta diocese por um bispo tenha sido a questão da expulsão dos Jesuítas em 1759 durante o bispado de Dom Frei Miguel. Segundo a historiografia, este desfecho foi causado pela trajetória de confrontos entre os defensores dos aldeamentos e a autonomia conquistada pelos indígenas de baixo da sotaina dos padres, versus o interesse dos colonos em usar da mão de obra desses indígenas sem a mediação feita pela Companhia de Jesus conforme estipulava o Regulamento das Missões. Atribui-se ao Marquês de Pombal a sanha de perseguição aos religiosos por sobrestar a política até então vigente devido aos prejuízos recorrentes aos interesses do estado, tanto quanto a resistência promovida por estes ao processo de modernização pretendido pela empresa colonial (MILLER, 1978, p. 59; SILVA, 2001, p. 181).

García Arenas (2013, p. 2) reelabora as conclusões anteriores, feitas sobretudo pelos polemistas defensores de Pombal versus jesuítas, ao afirmar não haver propriamente uma prevenção inscrita no ilustrado Marquês, senão uma compreensão que foi se estabelecendo na medida em que as proposições feitas pelo governo encontraram obstáculos na principal ordem religiosa em atuação na Amazônia; obviamente por afetar a capacidade de reprodução desta com as regalias que detinha. A expulsão foi o corolário dos muitos desentendimentos entre este e a companhia, não necessariamente um conflito com toda a Igreja ou a autoridade do papa, pois é relevante capitar as dissonâncias dentro da própria Igreja com o livre exercício alcançado pelos religiosos da Companhia, não apenas nos aldeamentos das missões, mas concorrendo com o governo eclesiástico das dioceses com as quais mantinham uma submissão formal quando em situações limites.

Coube ao bispo encaminhar os religiosos para fora do território no qual haviam atuando por quase 150 anos, deixando como herança um modo de vivenciar a religião, um seminário e imaginário que em muito contribuiu para solidificar o catolicismo. As simpatias de acolhida do governo de Pombal com o bispo do Pará não restam dúvida como testemunha seu endosso para seguir no episcopado em Leiria, portanto retornando a Portugal, depois de servir à Igreja e ao Estado como era minimamente esperado da aliança, seguiu com seus deveres. Seus sucessores tiveram de operar o serviço religioso sem o braço da Companhia para o governo das almas, porém as promessas de resolução dos dramas do Estado português não foram nada satisfatórias, e as indicações para os postos de mando continuavam como uma prerrogativa daqueles da nacionalidade portuguesa.

Houve uma singularidade na indicação de Dom Romualdo para ocupar a diocese do Pará por ele ser objetivamente um filho da colônia, até então esta condição não fora superada, todavia a colonialidade estava presente na pessoa do sacerdote, do parlamentar na Corte em Portugal, na Junta de Governo do Pará antes da independência, para então apartar-se desta identidade durante a chamada Adesão do Pará ao governo do império. Portando suas vestes de bispo, Dom Romualdo proferiu os ritos da religião que confirmavam essa adesão da liderança da Igreja no Pará ao regime político nascido no 7 de setembro de 1822, resignando-se das juras feitas antes ao trono português e ao estatuto de colonialidade.

As requisições feitas ao governo de Portugal por novas dioceses era algo já perceptível no início do século. Contrastando com os muitas dioceses e arquidioceses existentes nos domínios espanhóis, no Brasil

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará (IHGP), (ISSN: 2359-0831 - on line), Belém, v. 11, n. 02, p. 117 – 135, jun-dez. / 2024.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

colonial só foram instituídas oito dioceses, para serem ampliadas até doze durante o império. Por muito tempo não há uma Igreja com uma identidade do Brasil, senão aquela marcada pelo signo daquela sociedade tipicamente colonial, haja visto que as nomeações, todas até então, haviam sido feitas por indicações do rei português apresentando as candidaturas, de sacerdote também portugueses, para as poucas dioceses criadas nos seus domínios na América. Mais instigante ainda fica a questão da confiança conquistada por Dom Romualdo de Souza Coelho para receber a indicação do estado português, na pessoa de Dom João VI, para ocupar a diocese do Pará, visto este possuir apenas o estatuto jurídico de colono, em que pese sua ancestralidade portuguesa como era comum entre os brancos que para cá migraram.

Cametá era sua terra, daquela cidade à beira do Rio Tocantins, Romualdo Coelho apreendeu a ser padre, sem jamais desfazer-se dessa herança, buscou elevar-se espiritualmente em Belém com os padres que haviam gerido o seminário fundado por portugueses, onde recebeu formação regalista como era comum nos oitocentos, sem fazer tantas concessões à ilustração portuguesa, característica que legou diretamente ao seu sobrinho Romualdo de Seixas, posteriormente, Arcebispo da Bahia, primaz do Brasil, e também o primeiro nascido nestas terras ao ocupar a maior dignidade da Igreja.

Os vínculos com Portugal foram sedimentados no próprio seio da hierarquia ao ser ordenado presbítero por Dom Frei Caetano Brandão, sexto bispo do Pará, mais celebrado na história eclesiástica por seus atos pios em favor da instalação do Hospital da Caridade, do Hospital do Bom Jesus dos Pobres (RAMOS, 1952, p. 28), depois Santa Casa de Misericórdia, sem descuidar-se das visitas pastorais, realizou quatro viagens aos sertões e instituiu um novo Regulamento ao Seminário. O espírito do cametaense filtrou durante sua trajetória as impressões das teorias do absolutismo e do galicanismo moldando sua forma de introjetar o regalismo português no governo da Igreja (Pinto, 2016, p. 2). Possivelmente este aprendizado ao lado dos bispos orientou as escolhas do padre Romualdo, primeiro como protegido da coroa que sempre lhe esteve próxima, tanto quanto sedimentou as motivações para não mais lhe ceder reconhecimento quando à época do processo de independência do Brasil.

Dom Manuel, sucessor de Dom Caetano, trouxe o padre Romualdo para inda mais próximo do governo eclesiástico ao reconhecer suas capacidades para ser o Arcipreste do Cabido do Pará em 1806³. Nesta toada de ser um dos colaboradores mais próximos do bispado, junto com o cônego Raimundo Antônio Martins foi designado para fazer a saudação em pessoa, no Rio de Janeiro, a Dom João, ainda príncipe. O registro desta homenagem foi publicado na Imprensa Régia do Rio de Janeiro com o título “Ratificação do Juramento de Fidelidade, e Vassallagem offerecida ao Fidelissimo Senhor Rey do Reino-Unido de Portugal, Brazil e Algarves no dia da sua faustissima aclamação em nome do Excellentissimo, e Reverendissimo Bispo do Pará D. Manoel de Almeida de Carvalho” para renovar os juramentos de fidelidade e vassalagem do bispo, por conseguinte de toda diocese, com a elevação de D. João ao status de rei dos domínios mencionados.

Nesse texto é exaltado a enorme contribuição que sua majestade havia feito para com os seus súditos, honrando à nação portuguesa com os seus serviços, desde quando foi chamado para atuar como regente,

³ Ramos (p. 30).

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

convictos da manutenção desta entrega, agora revestido da condição de rei, continuará a prestar a defesa contra os inimigos da nação portuguesa ao manter das terras do Brasil sua insubmissão ao déspota francês que teria arruinado as “florescentes monarquias da Europa”. Com efeito, a vinda da família real para o Brasil não é tratada como fuga, senão como recuo para seguir na guerra contra Napoleão, ao mesmo tempo em que os favores de reconhecimento à nação portuguesa foram exaltados pelas realizações de seu governo para poupá-los de qualquer desastre, “mantendo sempre a gloria, e a independência da briosa Nação, a quem governa” (Coelho, 1817, p. 20). Por este excerto, fica evidenciado o compromisso da diocese do Pará como tributária do reino, acrescida do autorreconhecimento da mesma como parte constitutiva da nação, embora mencionando uma subalternidade em relação a condição da colonialidade deste território. Esta argumentação sustentada pelo Arcipreste Romualdo e pelo Cônego Raimundo sugere a disposição da hierarquia religiosa em confirmar sua adesão ao novo estatuto de Reino Unido do qual o Brasil fazia parte, apesar dos ruídos sobre movimentos separatistas em discussão ou mesmo em curso como se processavam no bojo da Revolução Pernambucana de 1817. Podemos inferir que a fala apresentada por dois sacerdotes paraenses não foram de moto-próprio, antes, estavam asseguradas pela fiança do bispo de origem portuguesa na direção da diocese.

Importava manter acesos os elos da tradição da suprema autoridade dos reis advindas de Deus, e não dos povos como ganhava corpo entre os cidadãos desejosos de ver a autoridade soberana dos estados residindo no direito instituído pelos parlamentos, podendo fazer cessar, segundo o seu juízo, os direitos dos soberanos. Por via dessa deputação, os paraenses comunicavam ao trono o seu empenho para não permitir a supressão dessa soberania por ela representar “Imagens vivas de Deos sobre a terra”. Por seu turno, ratifica neste postulado o ordenamento da religião professada em seus domínios em oposição aos propósitos e princípios oriundos da filosofia das luzes, responsável, segundo a Igreja, pelo espírito de revolução e irreligião cultivado entre os descrentes com a monarquia.

Os delegados do Pará também sublinham no texto os perigos envolvidos nesta opção de denegar a autoridade soberana dos reis, embalados por ilusões de liberdade, terminam por semear doenças das sublevações contra o poder legítimo do rei, atingindo até mesmo as águas cristalinas do Rio Amazonas. Obviamente, o esforço de retórica fez o rio de águas barrentas tornar-se cristalino na pena dos autores desta elegia. Preferem destacar os sentimentos “de amor, afecto, e lealdade” a unir os paraenses a mais de duzentos anos à casa de Bragança, enquanto desprezam o veneno da rebelião disseminado pela Ilustração. Esta conduta dos paraenses foi aprendida graças a religião ofertada pelos sucessivos bispos portugueses, sem sofrer alteração alguma, zelando para dissipar os ensinamentos estranhos ao bem estar e contrários à doutrina por incentivarem falsas teorias, distantes das contidas no “Livro dos Reis” que retinham a sabedoria imposta pelo Espírito Santo, adendadas posteriormente nas “maximas do Evangelho, às Instruções do Apostolo, e aos dictames da Consciencia”.

Confrontando-se com os liberais, Romualdo e Raimundo enfatizam que não haverá ordem sem o reconhecimento da suprema autoridade de Deus devido a condição de ausência de soberania no indivíduo para facultar soberania pela reunião de todos os indivíduos como tentavam imprimir no caráter das nações daquele instante. Somente o direito das majestades, dado livremente como um legado de Deus, não teria

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

imposição alguma por este estar envolto na plenitude onisciente do criador, dispensado qualquer valoração humana para alcançar beleza e harmonia no governo das almas e dos homens. Insurgir-se contra tal poder seria também levantar-se contra o “Supremo Arbítrio do Universo”, seria recusar um direito estabelecido no ato fundacional da existência, por isso são retratados como “indivisível dos Direitos Magestáticos, da vida, e da morte, a que se reduz a grande mola do Governo”. Desta maneira, parece aos enviados do bispo ser um absurdo as versões a circular naqueles dias sobre a possibilidade de ter qualquer legitimidade o “Indivíduo da sociedade he hum Soberano sem Vassallos; ou que podem espontaneamente unidos em sociedade transmittir a outrem Direitos, de que nenhum gosa em particular” (Coelho, 1817. p. 7).

De corpo presente, os representantes do bispo afiançaram o direito inquestionável do trono em governar soberanamente estas terras tal como o fizeram seus antecessores. Na impossibilidade de o titular da diocese fazer estes votos por já encontrar-se adoecido, coube a seus pupilos renovarem o contrato de sujeição ao mando do soberano português e a instituição do regalismo a dar suporte a esta relação de aliança entre Igreja e Estado. Aproveitando a empreitada, o bispo consagra sua possível sucessão por estes dois emissários, dando a entender serem os mesmos uma extensão de seus sentimentos e detentores das melhores competências para a permanência dos compromissos de afeto e lealdade no serviço do rei.

Este movimento de Dom Manoel de proporcionar uma escolha, dentre os membros do clero brasileiro, conivente com sua cosmovisão atingiu seu objetivo de imediato de assegurar a continuidade do seu pastorado atado aos desígnios do rei. Após sua morte, a retribuição aos sentimentos explanados em seu nome serviu de suporte para a indicação do Vigário Capitular suceder o bispo na diocese do Pará. Por graça do rei, a Sé de Roma, aceitou a confirmação do paraense para ser o 8º bispo do Pará em atenção ao patrocínio que revestia a monarquia portuguesa para fazer a apresentação daqueles a ocupar os cargos eclesiásticos dessa envergadura.

O Papa Pio VII servia-se do rei e da sua indicação para atender aos interesses da Igreja tão ameaçados externamente pela filosofia da ilustração a denegar poder temporal ao Vigário de Cristo na terra, porém não o faz apenas em concessão ao prestígio conquistado pelos reis de Portugal, considera legítima a apresentação dessa candidatura por estar em acordo com as próprias ideias do papado naquele instante ao reconhecer no então cônego Romualdo um aderente as teses da Sé de Roma, cuja característica mais apreciada residia na recusa às teses galicanas e jansenistas por ferirem a autoridade do papa. As novas investiduras do episcopado guardaram esse emblema de lealdade ao papado como resposta ao avanço da cultura liberal interessada em limitar a influência da Igreja no governo civil, todavia tivesse de fazer mediações frente aos desafios correntes externos e internos à Igreja. Munido por esse arsenal antimoderno, Dom Romualdo de Souza Coelho foi sagrado no Rio de Janeiro por seu irmão no episcopado Dom José Caetano da Silva Coutinho, bispo da diocese e Capelão-mor nomeado pelo príncipe regente desde 1808, pesando sobre este último a acusação de estar contaminado por ideias jansenistas e regalistas devido aos conflitos que este teve com o Núncio Dom Caleppi, bispo de Nusbit, por insistir em apresentar-se como superior a seus irmãos no episcopado, situação reprovada pelo delegado da Sé de Roma, apesar das juras feitas diretamente por Dom José ao papa e aos seu ministério universal (DE SOUZA, 2000, p. 76).

Ademais, as dignidades recém conquistadas para ocupar o solidéu do Pará no governo eclesiástico,

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

Dom Romualdo teve de lidar com os conflitos crescentes entre os partidários da condição colonial representados pelos portugueses de nascimento e /ou simpatizantes desta bandeira em oposição aos partidários da brasilidade que sem poder efetivar uma vitória inquestionável de um campo sobre outro, acabava por compor esses interesses contando com a mediação do bispo para dar alguma credibilidade aos compromissos assumidos localmente, esperando atrair a legalidade de seus atos quando o governo do estado português se pronunciasse.

Dom Alberto Ramos⁴ em sua *Cronologia Eclesiástica da Amazônia* nos relata ter Frei Miguel de Bulhões recebido a investidura de governador da província durante a ausência Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enquanto este realizava as correições do governo para cumprir as diretrizes de seu irmão, o Marques de Pombal. Àquela altura, o bispo também gozava de prestígio, para nos impedimentos do titular do poder civil, agir sob essa magistratura. Comparativamente, as situações fossem diferentes no tempo e na questão em lide, havia um reconhecimento do poder público sobre os efeitos conciliadores da autoridade eclesiástica quando solicitada, ou pelo menos está tentava oferecer seus serviços para arrefecer as disputas.

As ordens religiosas nem sempre acompanhavam estes juízos quanto ao trato conciliador dos príncipes da Igreja. Às vezes, os interesses destas ordens acabaram sendo secundarizados em nome da manutenção da aliança consagrada no estatuto do Regalismo que assistia aos custos do monopólio da religião católica, sem necessariamente estender esse patrocínio nos termos desejados pelas mesmas. No decorrer da querela entre os colonos do Grão-Pará e os jesuítas, o bispo Frei Dom Miguel não externou seu comprometimento com as reivindicações dos religiosos para continuarem respaldados no Regimento das Missões e todas as licenças gozadas para fazerem o governo dos aldeamentos, bem como os privilégios auferidos com o comércio das drogas do sertão, sendo este os primeiros a experimentar essa falta de solidariedade da principal autoridade religiosa, culminando na expulsão da Companhia, seguidos posteriormente pela expulsão de carmelitas, mercedários, franciscanos (PERDIGÃO, 2013, p. 21-22, p. 59).

Se faltou amparo aos religiosos para seguirem seu intento de evangelização, não faltou reconhecimento do poder civil aos serviços prestados, senão ao governo eclesiástico da diocese, ao menos o bispo era prestigiado por haver executado as ordens emitidas pelo governo na ânsia de modernizar a colonização. Quando o Arcipreste Romualdo foi elevado a bispo, este também gozava da confiança da sociedade da colônia, quanto do efetivo poder português, como fica evidente sua eleição para representar o Pará nas Cortes reunidas em Portugal para elaborar um novo pacto político para reger as relações entre a sociedade e o trono⁵. Esta mesma confiança foi renovada na composição da Junta Provisória do Governo da Província do Pará quando recrudesceu o conflito entre os colonos e os portugueses em 1823, denominada de junta conciliadora por Mario Barata (1972, p. 332).

A hierarquia da Igreja esteve bastante envolvida com a política e com a independência. As adesões

⁴ Ramos. (p. 24).

⁵ A correspondência do Projeto RESGATE informa as tratativas entre o bispo e as autoridades em Portugal. 1822, Março, 24, [Lisboa] OFÍCIO do bispo do Pará, D. Romualdo [de Sousa Coelho], para o [ministro e secretário de estado da Marinha e Ultramar, Manuel] Inácio da Costa Quintela, sobre a sua eleição como deputado pela província do Pará às Cortes Constituintes de Lisboa, e o seu estabelecimento no convento dos Barbadinhos franceses. AHU_ACL_CU_013, Cx. 152, D. 11742.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

feitas ao Reino Unido de Portugal, posteriormente ao Império do Brasil, sinalizam como foi intricada a problemática da mudança de posições. Alguns bispos não se renderam a situação dada e acabaram por retornar à Lisboa depois do ficar claro não haver volta na trajetória tomada como foi o caso de Dom Vicente da Soledade e Castro, O.S.B., arcebispo da Bahia que partilhou o destino da metrópole após decretada a independência, deixando o lugar de primaz do Brasil sem titular até 1827 quando esta vaga foi ocupada por Dom Romualdo Antonio de Seixas, sobrinho e também cametaense como o Bispo Romualdo Coelho; Dom Joaquim de Nossa Senhora da Nazaré, bispo do Maranhão, também manteve acesa a lealdade à causa da metrópole, tendo por isso que partir em 1824.

124

ENTRE A FIDELIDADE E A POLÍTICA

Na prática, a fidelidade à casa de Bragança foi característica dos antístites neste processo de separação, porém, com a maioria deles voltados para D. Pedro I, possivelmente por compreenderem a situação como superada e a relevância de ter ratificado o exclusivo religioso no ordenamento jurídico em construção. Não há nenhuma fonte documental a dar suporte a esta tese. Isso se deveu mais a autoridade autônoma do bispo em sua diocese, dispensando uma articulação anterior do coletivo do episcopado no Brasil para chegar neste resultado.

Se os bispos Dom Vicente e Dom Romualdo, deputados nas Cortes Gerais, denominadas também de Cortes Constituintes de 1820, ou Cortes Constituintes Vintistas juraram fidelidade ao órgão constituinte, o fizeram a partir de territórios bem distintos; o primeiro foi eleito deputado pelo Minho, província do Norte de Portugal, enquanto o segundo foi eleito pelo Pará, uma província situada na colônia; o primeiro deveria assumir o arcebispado da Bahia, cidade mais populosa e sede da única arquidiocese criada pelo reino na América, já o segundo estava destinado à diocese de maior faixa de terra, por compreender o Pará e a Capitania do Rio Negro, todavia com reduzido número de fiéis; o primeiro consolidou seu catolicismo com os beneditinos portugueses, ao segundo coube a diligência dos bispos do Pará em sua formação; ambos tiveram certas inspirações no caldo do liberalismo (DIAS, 1992, p. 153)⁶, apesar da rejeição comum as formas galicanas. Se haviam afinidades eletivas entre esses bispos quanto ao liberalismo e aso desígnios de manter a Igreja como aliada do Estado, os separava a colonialidade irreversivelmente por não atenderem as expectativas suas e de seus representados nas Cortes.

Santirocchi (2021) menciona quão folgada foi a participação do clero nas Juntas dos governos provisórias, tendo os próprios bispos alçados à condição de presidentes, atuando no Pará, Maranhão, Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso⁷. Esta adesão ao fazer da política não chega a ser uma inovação para o alto clero, acostumado a abastecer ao poder civil com nomes para altos cargos da administração, passou a ter a concorrência do baixo clero na ocupação dos postos de governo em diferentes níveis. O tempo e as

⁶ Dom Vicente é apontado como um intelectual, versado em ciências e um corifeu do liberalismo, servindo como primeiro presidente das Cortes Gerais.

⁷ SIQUEIRA, Anna Karolina Vilela; SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. Religião e Política no século XIX: o Brasil pós proclamação da independência.: Entrevista com Ítalo Domingos Santirocchi. *Temporalidades*, v. 13, n. 1, p. 999-1007, 2021.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

125

instituições novas criadas no esteio da Revolução Francesa havia solidificado o terreno para atrair o baixo clero para o ofício do parlamento como indica os números grafados na Síntese Histórica descrita na obra “O Clero no Parlamento”⁸, embora possa ter algum erro, assinala “dos oitenta deputados eleitos para as Cortes Portuguesas (1821-1822), incluindo proprietários e suplentes, mesmo os que delas não participariam, 23 eram bispos e clérigos”⁹, demonstrando como cada vez mais como a política mexe com o clérigo, seja ele da hierarquia ou não.

Francisco Barbosa (1978) revela a continuidade da participação política parlamentar do clero no pós independência quando foram eleitos 22 padres entre os cem constituintes. Alguns deles foram projetados à grandes magistraturas do império como José Martiniano de Alencar e Diogo Antônio Feijó. Este último, trouxe inclusive para a pauta de debates do parlamento assuntos bastante espinhosos a reclamar uma reforma moral da brasilidade, incluindo com destaque o clero devido as acusações de relaxamento do celibato, levando-o a propor o fim dessa disciplina para não ultrajar a retidão espiritual exigida pela batina. Por esta sua proposta recebeu o repto nada lisonjeiro de Dom Romualdo de Seixas de estar defendendo em causa própria.

A influência de Dom Romualdo Coelho sobre seu sobrinho, posteriormente Arcebispo da Bahia, foi reconhecida na autobiografia do Marquês de Santa Cruz quando este confessa ter sido protegido das más influências do galicismo vivenciado pela Igreja da metrópole, cuidando para que seus estudos preparatórios fossem feitos exclusivamente no Pará o revestiram da armadura para aderir às teses do ultramontanismo/romanização que estavam começando a engatinhar no Brasil, criando uma inflexão na constituição do episcopado, até então servo divididos em sua lealdade ao Estado e à Igreja, para converter-se em real representante da Sé de Roma, advogando a supremacia da opção pela esfera espiritual em detrimento da esfera secular.

O percurso de Dom Romualdo Coelho para conservar a lealdade da Igreja ao poder civil espelha a dificuldade de pensara instituição autonomamente. O regalismo foi útil para solidificar o monopólio de religião, entretanto a as limitações advindas dos freios impostos as iniciativas da Igreja acabaram por se tornar mais difícil o seu trabalho pastoral, dependendo em larga escala das permissões e do financiamento do poder civil para executar qualquer atividade rotineira, pois mesmo quando havia o aceite por parte do governo, se este não provesse os recursos financeiros, a execução das ações ficava comprometida com o insucesso. Ciente desta dificuldade, a Igreja empresta inicialmente seu farto apoio ideológico à empresa colonial do Estado português, esperando ser ressarcida minimamente com os recursos necessários ao seu projeto de evangelização.

Até antes das Cortes Gerais se reunirem, a hierarquia da Igreja não considera mudar seus planos de seguir apanhando o patrocínio da coroa à religião, como ilustram os documentos exarados na diocese do Pará, saudando os atos benfazejos desta para com a edificação religião e da civilização promovida pelo reino. Demonstração dessa solidariedade ativa entre Estado e Igreja, nos momentos de maior dor da

⁸ Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. O clero no parlamento brasileiro. Brasília; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1978.

⁹ Francisco de Assis Barbosa Diretor do Centro de Estudo na apresentação do Vol. I “O Clero no Parlamento”. (p.12).

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

126

monarquia, podem ser verificados em pronunciamentos de assistência espiritual pela perda da rainha de Portugal, D. Maria I. Publicizadas na imprensa Régia do Rio de Janeiro em 1817 fez saber da adesão dos sentimentos da hierarquia do Pará na oferta da oração fúnebre¹⁰.

Solenizar o ato de oração como uma oferta pública de reiteração da vassalagem estava em conformidade com as práticas e ritos do regalismo. Mais também foi acrescido do intento do bispo de ver seu protegido, o arcipreste da Sé de Belém do Pará, como candidato a ser indicado pela monarquia, no caso de sucessão da diocese. Desta forma, fica patente os laços existentes entre Dom Manuel e o padre Romualdo. Se no Ato de Ratificação do Juramento e Fidelidade são mencionados dois próceres da diocese, neste documento, apenas um é evidenciado, deixando claro maior inclinação para a efetiva sucessão na mitra do Pará.

Nos agradecimentos que abrem essa homenagem à Dona Maria I, o padre Romualdo faz saber de como se sente honrado pelo cuidado ofertado pelo bispo nessa caminhada eclesiástica, afirmando ser este um exemplo a ser imitado pelas qualidades no desempenho da função. Cita por exemplo a celebração das exéquias da “soberana”, apesar de seu estado adoentado. Todavia, o “rude engenho” atribuído a si próprio para seguir seus passos são lembrados nas conferências estabelecidas entre ambos, e como estas serviram para lhe moldar o caráter (Romualdo, 1817). A retribuição do padre para com seu bispo estendia-se não apenas aos ensinamentos necessários ao governo eclesiástico que se aproximava como indica esse documento. Referia-se, ao necessário trato a ser exercitado nas relações da diocese com a representação do governo civil, fonte de sustento material para a permanência do trabalho de evangelização sob responsabilidade da diocese. Repisar os feitos da religião pela graça de Deus, por meio dos recursos colocados à disposição pelos reis, cumpria o segundo objetivo de ratificação da ordem do reino no momento de entronizar o novo rei, reconhecendo os frutos gerados pelo seu antecessor.

Na fala do arauto da diocese, a identidade religiosa dos portugueses seria distinguida por uma “Fé mais esclarecida”, referindo-se abraço da religião católica sem se deixar cobrir pela vaidade, devendo os resultados de bem governar residir na sabedoria e na piedade para manter a o “fundamento mais sólido ao feliz Reinado” como teria sido durante o exercício do trono sob a soberana. Por este traço legado por Deus aos reis, aqueles que apreenderem a lição “mais atrairão a confiança dos povos, com os applausos de todo o Universo”. Ao honrar o modo de governar da rainha falecida, o discurso feito nas exéquias profetiza quão próximo deve estar o sucessor para banhar-se nas virtudes políticas e cristãs para a obter êxitos capazes de exaltar o próprio trono, ao lado da Igreja.

Cabendo em última instância à Providência os acertos realizados, os reis não devem macular este princípio na expectativa de depositar suas realizações à falsa filosofia que se contenta em atribuir os malefícios “à volubilidade, e ao capricho do acaso”, desconhecendo como os desagrados de Deus redundam

¹⁰ COELHO, Romualdo de Sousa. Oração fúnebre da Fidelíssima Rainha do Reino Unido de Portugal, do Brasil, e dos Algarves. A Senhora D. Maria I. Nas solenes exéquias, que celebrou o Excellentíssimo e Reverendíssimo Bispo do Grão Pará. D. Manuel de Almeida Carvalho. Recitada pelo seu Provisor, e Vigário Geral, Romualdo de Sousa Coelho, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Arcipreste da mesma Cathedral. 1817.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

127

em dissabores para o destino dos povos e dos países, em alusão sub-reptícia aos monarcas sedentos de poder terminaram por descuidar da religião e por isso sofreram o ocaso. Diferentemente destes, a casa de Bragança no reino português, seguia em seu trono, mormente tenha passado por provações, não separaram sua ventura desta sabedoria de sacrificar-se ao “Supremo Arbitro do Universo”, a quem efetivamente suaviza o pesar e realiza a felicidade pública nos seus domínios da América, África, Europa e Ásia, conforme a herança deixada ao sucessor por não ter perdido até aquele século nenhum de seus territórios no balanço realizado.

Fazendo votos pela guarda da alma da rainha recém morta, adverte ao rei e ao povo sobre os riscos de desdenharem da “Historia do Mundo, e Doutrina dos Santíssimos Padres” e adjetiva de “absurdo e, a impiedade manifesta dos princípios, que a falsa filozofia tem adoptado, para desacreditar a Religião, como oposta pela natureza mesma dos seus preceitos, ás maximas do Governo civil” (Romualdo, p. 20), devido ao perigo das revoluções se imporem no século e destituírem tanto a obra divina como a humana. Para prevenir-se, ao rei é indispensável voltar-se as sábias luzes da Igreja e não das falsas filosofias, sorvendo a religião na arte do governo, cuja Maria I é sem dúvida um testemunho ímpar, muito embora seus adversários não lhe tenham poupado apupos por sobressaltar essa característica, acusando-a de render o Estado à religião, culpando-a em parte pelo atraso na modernização do país e de seus domínios¹¹.

Lembra neste extenso documento de 48 páginas como a Igreja foi exultada por seu favor ao restaurar templos, restituir a titularidade às ordens que foram ofendidas no período anterior; bem como o discernimento na indicação aos bispados usava de “escrupulosa delicadeza de consciência nas escolhas dos primeiros Chefes da Religião, nomeando sempre aos que julgava mais dignos, segundo as regras canônicas, que o ultimo Concílio” (Romualdo, p. 26); na construção do Convento das Freiras Carmelitas Descalças de Santa Teresa, no Largo da Estrela e a Basílica da Estrela (SALDANHA, 2008, p. 7); manifestando seu afeto à caridade por via da fundação da Casa Pia, no Castelo de São Jorge, voltada para os órfãos¹²; nas aulas públicas ofertadas nos mosteiros; na anistia aos presos políticos encarcerados por Pombal; na instituição da Academia Real das Ciências, estendendo a ação protetora da coroa nos mais diversos ramos da administração¹³. São provas cabais do modo de condução da hierarquia frente ao poder monárquico, cujo objetivo é assegurar sua posição no bloco de poder.

Antes das Cortes Gerais não houve acontecimento de monta para justificar a alteração desse proceder do titular da diocese e seus colaboradores imediatos, procurado sempre agir em concordância com a noção

¹¹ A historiografia sobre o período do reinado de D. Maria I a retrata como obcecada pela Igreja, redundando em um governo reacionário e em oposição às realizações promovidas durante o ministério de Pombal, enquadrando este tempo como Viradeira, a despeito do patrocínio episódico feito às ciências e a administração do reino. É bem verdade que estas últimas ações mencionadas tenham sido efetivadas objetivamente na regência do príncipe Dom João. Ver: VAINFAS, Ronaldo (Dir.). Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 173; BELLO VÁZQUEZ, Raquel. Uma certa ambição de gloria. Trajectória, redes e estratégias de Teresa de Mello Breyner nos campos intelectual e do poder em Portugal (1770-1798). Tese. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2005; ABENASSIFF, Ana Lucia de S. Trajetória Política de D. Maria I: Ideias Ilustradas, Convulsão Política e Melancolia. 2018. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em História)–Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.

¹² Nota sobre a Casa Pia.
http://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5967:casa-pia-da-correcao&catid=2071&Itemid=215.

¹³ Romualdo Coelho menciona estas intervenções específicas entre outras na citada “Oração funebre da Fidelissima Rainha do Reino Unido de Portugal, do Brazil, e dos Algarves. A Senhora D. Maria I” (p. 16).

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

de um único Estado a reunir Portugal e a extensão de seus territórios. Dom Romualdo persista nessa toada, apesar da inconformidade de parte do clero sobre o tratamento dispensado aos brasileiros. A realidade se impunha a todos, porém eram aqueles a ter ligações bem mais próximas com os de baixo é que denunciavam os desmandos e privilégios daqueles servidores da administração civil e militar cujo pendor para salvaguardar seus interesses estavam fomentando a centelha da revolução.

Quando os acirramentos na luta pelo poder civil se adensavam, os bispos avaliaram as opções de menor perda para as posições conquistadas no bloco de poder e os riscos de embarcarem nos novos projetos como aqueles em curso nos processos de independência na América. Gabriel Oliveira (2020) analisa como o impacto das revoluções burguesas do final dos setecentos haviam ressignificado o exercício pragmático do regalismo e suas justificativas doutrinárias, até então ancoradas na legitimidade do absolutismo nas monarquias católicas; particularmente quanto à requisição de secularizar a esfera civil, o clero ilustrado viu a possibilidade de superar as amarras do Concílio de Trento naquilo que obstava a faculdade da liberdade individual, atingindo até a obrigatoriedade do celibato. Interessava à coroa portuguesa o disciplinamento do clero para poder usar suas capacidades na confirmação do poder de Estado, manobrando os atendimentos aos reclamos sem se desviar deste intuito. Por sua vez, a hierarquia católica estava atenta aos riscos de uma larga autonomia ou de uma fidelidade do clero a ser disputada com o poder civil devido às intervenções nos negócios eclesiásticos, permitindo assim uma maior inclinação dos bispos ao seio da Sé de Roma (OLIVEIRA, 2020, p. 129).

Entre as muitas adesões à teses, a governos, a movimentos políticos e/ou a tendências religiosas, cabe reconhecer a opção da entourage do Papado, já desconfiado com as manobras feitas pelos reis para submeter o poder deste a sua autoridade como estava gravada na memória do início dos oitocentos quando Pio VII foi feito prisioneiro por Napoleão Bonaparte, buscava confirmar no episcopado aqueles mais leais à causa da Igreja, representada no combate ao galicanismo e a crescente secularização propalada pela onda revolucionária da qual fincavam trincheiras para se proteger. Deste modo, o Papa Pio VII anuiu a indicação feita pelo rei de Portugal quando este apresentou o nome do Arcipreste Romualdo para suceder o bispo nascido em Portugal na diocese do Pará, maior bispado do Brasil em extensão. O fez em verdade ao compromisso estabelecido pelo regalismo português, porém em informada escolha na apresentação afiançada por Dom Manuel ao tê-lo perfilhado na formação de seu caráter religioso para trilhar no episcopado, guiado pela Sé de Roma, sem descuidar-se validar os tributos devidos ao proponente de sua indicação, D. João VI; todavia conformando o início de campo peculiar composto por bispos católicos nascidos no Brasil.

Esse padrão de identidade com as terras do Brasil será bem relevante na modelagem da posição do episcopado sobre a relação deste com o Estado português no tocante a independência deste território. Se inicialmente esta fidelidade com o Estado foi sendo construída a coroa do Reino Unido, posteriormente teve prosseguimento na elevação do cônego Romualdo de Seixas ao episcopado, na cadeira do Arcebispado da Bahia, quando foi necessário recompor as posições eclesiásticas devido a antinomia de pelo menos dois bispos com o Estado brasileiro recém erigido. Acresça-se a este campo da hierarquia a nomeação de Dom Marcos para a diocese do Maranhão depois do Brasil independente, cerrando fileira junto a Dom Romualdo

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará (IHGP), (ISSN: 2359-0831 - on line), Belém, v. 11, n. 02, p. 117 – 135, jun-dez. / 2024.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

de Seixas na proposição pelo direito de governo autônomo dos negócios eclesiásticos (DA SILVA, 2015, p. 54).

Presentes nas Cortes Gerais, ao lado de Dom Romualdo, o padre Marcos só subiria ao episcopado em 1826 pela graça de D. Pedro I. Sua distinção naquela câmara legislativa foi percebida para além do esperado manifesto no interesse dos privilégios da Igreja, associando esta qualidade ao reconhecimento dos pleitos apresentado pelos brasileiros para o não retorno à condição colonial, servindo de credencial para sua investidura para a diocese do Maranhão. Se o regalismo era incomodo à Igreja, nem por isso a hierarquia estava disposta a ter subtraído seus privilégios quanto ao monopólio de fé, principalmente. Por isso, o regalismo pode ser sucedido pelo padroado, no qual a reprodução do patrocínio da coroa à religião servia de esteio a preservação do espaço conquistado.

Depois das tentativas infrutíferas para preservar o caráter de Reino Unido, padre Marcos, em companhia do bispo Romualdo, desertaram das Cortes Gerais para proceder uma nova adesão, dessa vez em favor do Estado brasileiro. Uma nova elite eclesiástica foi forjada nessa ambiência, atenta a real politik, interveio para confirmar a aliança história de Igreja e Estado. A questão da nacionalidade de nascimento é um viés, embora não o único, na estruturação da religião no novo império. Esse destaque é fundamental para não desconhecemos as contribuições do bispo português José Caetano da Silva Coutinho que esteve ao lado de D. Pedro I no processo de independência, alçado à capelão-mor pela recusa do arcebispo da Bahia em servir ao novo Estado parido em 7 de setembro de 1822.

Parece razoável considerarmos a magnitude da experiência desses clérigos nas Cortes Gerais defendendo as prerrogativas da religião em acordo com o Estado. Este aprendizado foi revivenciado na primeira constituinte brasileira quando cerraram fileira quanto às bandeiras caras como ensino da religião, sustento dos sacerdotes e lugares de culto e foro específico para o clero. Joelma da Silva (2015) realça como a participação política do clero resultou na premiação dos mais destacados destes para serem alçados ao episcopado, exemplificando os casos de Dom Marcos e Dom Romualdo, tidos pelos contemporâneos como aliados incontestes do imperador e seus planos de centralização. Contudo, creio precipitado reduzir as intervenções desses bispos a meros coadjuvantes da política do Estado, a notoriedade de seus serviços à causa do catolicismo merece um acentuo bem maior. Gabriel Oliveira (2020) ao revisitar a autobiografia do Marquês de Santa Cruz sinaliza as dúvidas do então cônego Romualdo de Seixas sobre sua adesão aos partidários da independência, afirma ainda não ser essa dúvida apenas sua, partilhando ser esse pensamento do seu tio, já bispo do Pará confirmando essa predileção impressa na carta pastoral na qual aborda como a constituinte em elaboração uniria de forma sagrada religião e sociedade civil (COELHO, 1822, p.4). Antecipando a sentença de Dom Macedo ao final do império, o 8º bispo do Pará profetiza a eternidade da Igreja e como esta era capaz de bem viver com diferentes formas de Governo. Dessa maneira podemos ver como a política mexia com os bispos e estes anunciavam sua capacidade de reinventar as justificativas teóricas e práticas para seguir ao lado do rei português, quando isso fosse vantajoso aos interesses da Igreja; ou partir para legitimar o poder de um imperador no Brasil quando também os interesses da Igreja estivessem sob ameaça.

Antonio Baena (1841) nos apresenta numa biografia resumida de Dom Romualdo o quanto suas

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

130

capacidades foram testadas para conciliar forças políticas no Pará em disputa no início dos anos 1820 na formação do Brasil independente. Tentando equilibrar-se dentre a própria representação do Pará nas Cortes Geras, ao qual foi investido em uma das cadeiras, não se deixou aprisionar diante da principal contenda. Procurou validar os compromissos do Reino Unido, sem ceder as noções colonialistas por um lado, ou independentistas por outro. Quando aquela constituinte exacerbou seu direito e decretou o retorno a colonialidade, pouco restou aos representantes de todo o Brasil senão assinar aquele texto e retornar ao Brasil. No entanto, a questão estava longe de ser encerrada, os acontecimentos do Brasil repeliram aquele estado confirmado pelas Cortes e decretaram a independência, tornando os espaços de governo das províncias espaço de novas disputas, nem sempre permitindo a um dos lados colocar sua efetiva maioria sobre o outro.

O insucesso dos representantes do Pará não desabilitou o bispo em “sua honra, o seu atilado entendimento e sisuda reflexão” quando a Junta Provisória organizada pela “força armada em 1º de Março: a qual ondeava irresoluta entre dois partidos”, uma vez mais o bispo foi chamado. Se a correlação de forças em Portugal era amplamente favoráveis à manutenção da colonialidade, no Pará não se repetia essa hegemonia, obrigando aos querelantes a comporem a governabilidade com alguém disposto a ser apresentado como mediador, recaindo essa dignidade ao bispo. “A escolha da máxima parte dos cidadãos o colocou na presidência desta Junta: ele se propôs a pacificar os ânimos e a pôr de acordo os partidos”. Sua tarefa foi mais delicada devido à pressão crescente do conflito político tornar-se um conflito militar aberto. Usando de sua autoridade espiritual, moderou as perspectivas até então incompatíveis na mesma Junta, sobretudo pela informação chegada à Belém do brigue Maranhão, em ato de pressão do almirante Cokrane, para forçar o reconhecimento dos governantes do Pará à aclamação de D. Pedro I (BAENA, 1841, p. 472).

DE QUAL LADO FICAR

Algumas vezes a lealdade do bispo do Pará em relação aos interesses do Brasil foi questionada por suas votações nas Cortes Gerais em favor da ordem, acedendo as requisições para o envio de tropas para a Bahia conflagrada pelas disputas partidárias¹⁴. Dom Romualdo teve a companhia no voto dos deputados Beckman pelo Maranhão e Brandão do Rio de Janeiro, e todos foram reprovados pela delegação brasileira em Lisboa, bem como pela imprensa do Brasil, afirmando não poder existir pacto social no Reino Unido se o modelo de mordaza à oposição continuasse vigente. As juras realizadas pela hierarquia em nome próprios e dos diocesanos não era uma algo em comum. Apesar disso, os gestos de felicitações e agradecimentos pelas “sábias deliberações tomadas em favor dos povos” estavam plasmados na imprensa, Dom Romualdo ilustra esse proceder no “Correio do Rio de Janeiro”¹⁵.

A aparente dubiedade do bispo devia-se a aceleração dos movimentos políticos a exigir mudanças rápidas nas posições dos delegados, entretanto as lealdades partidárias de europeus e de brasileiros, por não terem de acomodar-se com seus próprios objetivos religiosos, podiam mais livremente apontar quais

¹⁴ O Espelho. (RJ) 10/9/1822. P 3. <http://memoria.bn.br/DocReader/700916/377>. A mesma notícia está no Correio do Rio de Janeiro da mesma data. P. 4. <http://memoria.bn.br/DocReader/749370/546>. Acesso em 20/9/2023, 14:00 H.

¹⁵ Correio do Rio de Janeiro. (RJ) 6/5/1822. <http://memoria.bn.br/DocReader/749370/93>. Acesso em 20/9/2023, 14:00 H.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

horizontes esperavam sufragar, situação bem diferente de Dom Romualdo cuja trajetória tinha sido de confirmar o regalismo, sob pena de ver configurar-se mais um adversário para Igreja.

Outro documento pouco explorado pela historiografia ilumina o sentir do bispo em meio as suas lealdades à Igreja e ao Reino Unido. Na sua passagem pelas Cortes, o paraense fez saber aos representantes de todo reino a condição vivida pelos colonos, destacando os anseios para a preservação da paz e da ordem como um substrato para se estabelecer um governo duradouro, sob o qual seria vantajoso para elevação maior do Estado e da religião. Precavendo as sedições pela via da assistência aos reclamos dos cidadãos, um regime constitucional afagaria os descontentes e atrairia as bênçãos da providência ao abolir as injustiças inerentes ao sistema colonial. Para frisar a contundência desse pronunciamento, o bispo do Pará não hesitou em utilizar o lançamento de uma pastoral para aclarar o modo como um filho de Cameté, um padre paraense e um bispo da Igreja vivendo sob o regalismo, demonstrado estar disposto a conservar essas características, desde que não mais vigorasse o famigerado sistema colonial, situação a irmanar todas as demais províncias nesta denúncia. Provido de um senso de história, rememora como a opressão instituída nas terras conquistadas aos nativos, inicialmente travestida de “singeleza”, não obstante as violências perpetradas, ao qual o bispo não enfatiza, conseguiu convencer os “Índigenas, adoptaram de boa fé de reciprocas vantagens a civilização Política, e Christã dos primeiros Descobridores desta rica porção do Globo”. Se este ajuntamento fora positivo pelas realizações efetivadas, na realidade de 1820 ele havia se tornado “incompatível com o progresso das Artes, e Sciencia pela odiosa monotonia de huma conducta servil, e apathica, de duzentos, e tantos annos; Não podemos deixar de temer as consequências de hum projecto” que não compreendia mais as mudanças realizadas e o futuro anunciado, exatamente pela aceleração do tempo que havia varrido o absolutismo “talvez, mais formidavel, e arriscado, pela vastidão, e implicância de tantos objetivos Politicos, que envolve, e necessitão de Reforma, que o de hum Concilio, a que fossemos convocados, para definir pontos do Dogma, e de Moral, que fazem o emprego ordinário de nossas fadigas”¹⁶.

Ansioso por manter seus juramentos, Dom Romualdo de Souza Coelho fez publicar esse aditivo na sua pastoral de 20/12/1821, para precaver-se dos juízos que acreditava estarem se formando entre os seus diocesanos para não cederem às “opiniões abusivas e sediciozas sobre a verdadeira intelligencia do systema constitucional que a nação tem adoptado, para manter a sua segurança e prosperidade”

Por esta inciativa conciliatória do bispo, depreende-se quão ciente este estava dos dramas em toda a extensão. Sua opção não era de fortalecer a perspectiva separatista, já bem avançada entre alguns segmentos, tão pouco se sentia confortável com a manutenção **só** status quo e os abusos perpetrados pelo regime colonial. Interessava ao bispo revigorar a pujança consolidada pelo regime do Reino Unido, ao invés de rebaixar o Brasil a infeliz condição colonial, como era o desejo do partido dos portugueses, sustentava ser

¹⁶ Neste excerto podemos captar as premissas que serviram de guia à atuação do bispo durante as Cortes especificamente, porém estendo esse arcabouço para sua atuação política e religiosa durante seu pastorado, atingindo, portanto, as disputas que se sucederam, atingindo ao período da cabanagem quando já enfermo, continuou a proferir nestes termos. “Pastoral do Bispo do Pará Dom Romualdo de Souza Coelho: Prevenindo os seus diocesanos contra opiniões abusivas e sediciozas sobre a verdadeira intelligencia do systema constitucional que a nação tem adoptado, para manter a sua segurança, e prosperidade. <https://archive.org/details/pastoraldobispod00coel/page/n2/mode/1up?view=theater>. Acesso em 10/09/2023, 19:00 H.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

mais eficaz a permanência deste território no mesmo patamar da antiga metrópole por este ter alcançado esta dignidade, tendo até servido de sede do poder monárquico quando este não pode fazer frente ao exército francês.

Os rogos feitos aos cidadãos do Pará por causa das obrigações assumidas de representá-los nas Cortes Gerais, quando este ainda não tinha tido a oportunidade de vivenciar propriamente os cotidiano necessário para exercer o seu ministério pastoral, embora nutrindo um afeto para com este rebanho que havia **de** sido confiado pelo Estado e pela Igreja aos seus cuidados, apela para os mais exaltados sentimentos de amor à pátria e ao zelo do bem público, na expectativa de que esses interesses seriam atendidos por estarem protegidos pela providência, em respostas às súplicas fervorosas e justas dirigidas a Jesus Cristo para superarem os limites das desavenças semeadas ao longo do sistema colonial, podendo por este expediente suprir as deficiências do bispo/deputado no exercício ao qual estava investido.

Dom Romualdo instigou aos cidadãos a elaborarem seus pleitos, por escrito, no que considerassem conveniente para ser apresentado a ele em sua deputação, procurando municiá-lo com demandas legítimas que escapavam a sua “imbecilidade” como este grafou no supracitado apêndice da Carta Pastoral. Ambicionava romper os mal-entendidos que poderiam obstar um justo patamar para bem atender aos reclamos da cidadania, porém isto não significava a incorporação dos homens pobres e livres, muito menos qualquer menção é feita ao drama da escravidão.

Confiante na inspiração divina, fomentada pela religião e pelos votos de “honra, e amor à pátria”, para atingir os mais altos objetivos do público que este representa, oferece os parâmetros no qual vai dirigir sua conduta, portanto as noções de regalismo e pacto político estão realçadas nestes escritos, deles não se afastando em seus pronunciamentos e nas votações das quais participou¹⁷.

Este pronunciamento de Dom Romualdo, feito previamente, parecia antever os descompassos entre a sua postura e como isto foi recebido pelos seus representados, inconformados, por algumas passagens, portar-se como um aliado dos portugueses, sendo por este motivo taxado de antipatriota em relação à deputação brasileira. Aqui reside a incompreensão quanto à denominação de pátria. Para o bispo paraense não há uma pátria diversa da portuguesa a reunir a todos. Brasileiros e portugueses, sem entrar no debate sobre outros territórios sob o domínio português, interessava aplainar as diferenças tornadas mais salientes com a elevação do Reino Unido, comportando Portugal, Brasil e Algarves. A prova disso aparece nos próprios documentos da chancelaria de Portugal, subscrevendo desde a promulgação da Lei de 16 de dezembro de 1815, pela mão do príncipe regente D. João, pondo fim, ao menos nominalmente, ao antigo sistema colonial. Foi por esta bandeira política que se bateu o bispo/deputado. Se o retorno do rei a sua metrópole atendia ao reclamo da principal base política do reino, a equiparação do Brasil à condição de par de Portugal alterava a composição e a estrutura do poder, exigindo um esforço maior para acomodar as demandas paradoxais, que se tornaram irreconciliáveis; todavia, o bispo atuou nas constituintes para prevalecer um regime que assegurasse amplamente a maior dignidade possível à cidadania, sem

¹⁷ Voto de Coelho favorável ao envio de tropas portuguesas para a Bahia. *Jornal Correio Braziliense* vol. 28, janeiro 1822, página 715.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

necessariamente ter de romper com o estado português.

Sem poder controlar tantas variáveis, Dom Romualdo não tinha como efetivar os interesses do Pará nas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, pediu ao rei para voltar a sua diocese¹⁸, no entanto, ao desembarcar no Pará, encontra a mesma situação de conflito deixada em Lisboa. Operando como político e bispo, restou consagrar no dia 15 de agosto de 1823, por meio do solene Te Deum na Catedral, a proclamou a adesão do Pará ao Império do Brasil.

Sua atuação seria justificada como uma sementeira para um ministério pastoral de conciliação, característica sobressaltada por seus biógrafos¹⁹. Muito embora o bispo não pudesse abdicar de exercer os ofícios da cidadania ao qual estava atado, devia estar sempre atento para com os desígnios dos céus, pois uma ora esta simpatia parecia correr em favor de Lisboa; porém ao chegar ao Brasil, convencido pela força demonstrada por Cochrane, elabora uma nova adesão, desta vez ao regime imperial sediado no Rio de Janeiro. Esta situação limítrofe persistiu durante seu bispado na acomodação dos conflitos entre o chamado partido caramuru ou português, versus o partido dos brasileiros ou nativos.

Durante as escaramuças políticas e às vezes militares, Dom Romualdo não se afastou do horizonte conciliador, tendo em vista a preservação do interesse primeiro de um bispo, manter a ascendência de sua religião sobre o rebanho para poder sustentar a influência da Igreja no bloco de poder, resguardando esse capital simbólico para aliar-se e desligar-se das posições de mando quando necessário. Em conformidade com a alteração da correlação de forças políticas, civis e militares, o bispo do Pará redefiniu suas opções pela incapacidade das elites políticas portuguesas em negociar qualquer cessão de poder aos brasileiros, desde o congresso constituinte, até a efetuação da declaração de independência, sobretudo por não dispor de meios para sustentar o regime do antigo sistema colonial.

A intensa participação de Dom Romualdo pelo Pará na Cortes Gerais foi animada por um sentido dever a partir de sua terra, objetivando promover uma regeneração política em toda extensão do domínio português, entretanto o fazia sob a ótica de uma província do Norte, sem deixar-se contaminar pelas proposições dos deputados do Rio de Janeiro, interessados em impor aos demais a sua liderança na interlocução com Portugal, secundarizando as relações estabelecidas por cada província em particular como era o caso do Pará. Essa franqueza o fez recepcionar algumas acusações em sua honra. Apegando-se aos desígnios dos céus, dizia-se inspirado no Espírito Santo, defendeu a construção de uma solução de

¹⁸ Projeto RESGATE [Ant. 1823, Junho, 10] REQUERIMENTO do bispo do Pará, [D. Romualdo de Sousa Coelho], para o rei [D. João VI], solicitando passaporte para regressar ao Pará na galera "São José Diligente", que é comandante Manuel José Rodrigues. Anexo: licença. AHU_ACL_CU_013, Cx. 160, D. 12200

¹⁹Sobre D. Romualdo Colho: REIS, A.C.F. *D. Romualdo Coelho*: esboço bibliográfico. Belém, s.e., 1840. p. 22; BAENA, A.L.M. *Compêndio das eras da Província do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969; BUARQUE, M. Dom Romualdo de Seixas, marquez de Santa Cruz. *Revista do IHGP*, v.8, 1933, p. 189-192; RAIOL, D.A. *Motins políticos*. Belém: UFPA, 1970; SALLES, V. *Memorial da Cabanagem*. Belém: Conselho Estadual de Cultura, 1985). Há referências mais recentes a problematizar a intervenção do bispo, sobretudo, em suas relações com a Cabanagem: BARBOSA, M.M. *O povo cabano no poder: memória, cultura e imprensa em Belém-PA*. Dissertação (Mestrado em História)- PUC, São Paulo, 2004; RICCI, M. "Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840". *Tempo- Revista do Departamento de História da UFF*, v. 11, p. 15-40, 2006; CLEARY, D. "Lost Altogether to the Civilised World: Race and the Cabanagem in Northern Brazil", 1750 to 1850. *Comparative Studies in Society and History*, v. 40, n.1, p.109-135, 1998.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

compromisso para tornar a nação mais pródiga e soberana, sem os sobressaltos das incertezas das “mudanças dos Governos”, arriscando a segurança e a prosperidade conquistada no regime do Reino Unido em 1815, no qual deviam trilhar para educar cidadãos retos e tementes a Deus.

A recorrências de seus avisos não surtiram o efeito desejado e a independência do Brasil também não trouxe o bem estar preconizado, prosseguindo os motins entre os partidários dos nativos, e aqueles ainda atados à antiga estrutura do sistema colonial. Em paralelo, estas pelejas fomentaram ainda mais as reivindicações por cidadania daqueles completamente apartados do fazer político no Brasil independente, requerendo para si a condição de sujeitos de sua própria história, proclamando a si mesmos como patriotas.

Sem poder ater-se exclusivamente ao salvamento de almas e ao governo eclesiástico, ao bispo era sempre requerido apartar as contendas, visto ter obtido essa qualidade, desde muito cedo, como indicam as fontes históricas utilizadas.

O legado do regalismo continuou a exigir da hierarquia a prestação de serviço de força auxiliar ao poder instituído, repudiando os atos de violência e conclamando os adversários a zelarem para a manutenção da ordem, em conformidade com a solidariedade ativa entre Igreja e Estado como era no antigo regime²⁰. Após a independência, esse recurso persistiu em todas as províncias, tendo os bispos atuado diversas vezes para serenar a fúria dos reclamos por mais cidadania. Outras vezes, o clero se antecipou, e, conjuminado ou não com seus líderes, denunciaram as injustiças, manifestando a necessidade de atenção para não favorecer a revolta popular.

Entre adesões e desaprovações, o Bispo Romualdo de Souza Coelho interveio na política por seu particular entendimento de impulsionar um regime capaz de assegurar a prosperidade e os interesses dos viventes, inicialmente sob bandeira do Reino Unido, *a posteriori* pelo Brasil independente. E o fez convencido de estar seguindo a inspiração da providência, concordante com as referências bíblicas, a patrística e outros cânones frisados nas Cartas Pastorais e nos pronunciamentos feitos no parlamento e na imprensa. Reconhecendo a inabilidade dos portugueses para seguirem liderando este projeto da cristandade, por apegar-se às ambições e mesquinhas, tal como ocorrera com a Babilônia, o reino foi pesado, julgado e despojado de seus domínios. Devendo o Brasil independente aprender a lição e não repetir o erro. Obviamente, os acirramentos das lutas políticas após 1822 deixavam margens para pensar nesta possibilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAENA, Antonio Ladislau Monteiro. D. Romualdo de Souza Coelho, Bispo do Pará. Rev. Inst. His. E Geog. Bras. 1841, tomo III, pp. 469-477.
- BARATA, M. Independência e busca da unidade (1822-1823). Revista de História, [S. l.], v. 45, n. 92, p. 323-336, 1972. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.1972.131862.
- COELHO, Romualdo de Sousa. Oração funebre da Fidelissima Rainha do Reino Unido de Portugal, do

²⁰ Vou lançar mão das notas de Manuel Emílio Gomes de Carvalho sobre a atuação dos parlamentares durante as Cortes Gerais. Diário das Cortes Gerais, vol. 1º, pág. 369 – Ofício de 5 de fevereiro de 1821. GOMES DE CARVALHO, M. E. (1912). *Os deputados brasileiros nas Cortes Gerais de 1821*.

O bispo/cidadão, Dom Romualdo: Entre a mitra episcopal e os cargos políticos pelo Grão-Pará dos Oitocentos

Brazil, e dos Algarves. A Senhora D. Maria I. Nas solennes exequias, que celebrou o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo do Gram Pará. D. Manuel de Almeida Carvalho. Recitada pelo seu Provizor, e Vigario Geral, Romualdo de Sousa Coelho, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Arcipreste da mesma Cathedral. 1817.

COELHO, Romualdo de Souza, bispo, 1762-1841. Ratificação do juramento de fidelidade, e vassallagem offerecida ao fidelissimo senhor D. João VI. Rey do Reino-Unido de Portugal, Brazil, e Algarves no dia da sua faustissima aclamação. Em nome do excellentissimo, e reverendissimo bispo do Pará D. Manoel de Almeida de Carvalho. 1817.

DA SILVA, Joelma Santos. Entre a igreja e o império: Dom Marcos Antonio de Sousa, o primeiro bispo do Brasil independente. *Sæculum–Revista de História*, p. 49-69, 2015.

DIAS, Geraldo José Amadeu Coelho. Os Beneditinos portugueses e as sequelas da Revolução Francesa na "Arcádia Tibanense". Atas do colóquio a recepção da revolução Francesa em Portugal e no Brasil. Universidade do Porto, 1992.

DE SOUZA, Pe Dr Ney. Lorenzo Caleppi: primeiro núncio no Brasil (1808-1817). *Revista de Cultura Teológica*, n. 32, p. 69-77, 2000.

GARCÍA ARENAS, Mar et al. Los antecedentes de un exilio: la expulsión de los jesuitas de Brasil y su llegado a los Estados Pontificios (1759-1760). *Trocadero*, nº 25 (2013), ISSN 0214-4212, pp. 1-18.

MILLER, Samuel J.: Portugal and Rome, c. 1748-1830. An aspect of the Catholic Enlightenment, Roma, Università Gregoriana Editrice, 1978.

OLIVEIRA, Gabriel Abílio de Lima. Romualdo Antônio de Seixas: revolução, regalismo e romanização no mundo luso-brasileiro (1789-1820). *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. 12, n. 36, p. 127-150, 2019.

PERDIGÃO, Jordan Lima. Os carmelitas na Amazônia Ocidental as missões Carmelitas na colonização da Amazônia Portuguesa Ocidental (séculos XVII e XVIII). 2013. 124 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013.

PINTO. Jefferson de Almeida Pinto. Dom Frei Caetano Brandão (1740-1805): historiografia, memória e ideias políticas. Entre o local e o global. *Anais do XVII Encontro de História da Anpuh Rio de Janeiro*, 2016. ISBN978-85-65957-05-2.

RAMOS, Dom Alberto Gaudêncio. Cronologia eclesiástica da Amazônia. Manaus: Reggo/Academia Amazonense de Letras, 2021.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. A Amazônia ea cobiça internacional. (No Title), 1968.

SALDANHA, Sandra Costa. A Basílica da Estrela: Real Fábrica do Santíssimo Coração de Jesus. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

AZEVEDO E SILVA, José Manuel. O modelo pombalino de colonialização da Amazônia, na origen da expulsão dos jesuitas. In: *Actas del Congresso O Marquês de Pombal ea sua época*. 2001. p. 181-187.

Texto recebido em: 30/10/2024
Texto aprovado em: 05/03/2025